

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022

PROCESSO Nº 2021223112

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022-SRP

VALIDADE: 12 (DOSE) MESES.

VIGÊNCIA DA ATA - 31/08/2023 - ART. 6º DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 07/04/2022 DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 29/08/2022

NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 320655

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, PARA ATUAR NOS EVENTOS ESPORTIVOS (DIVERSAS MODALIDADES) A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, gestor público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, residente e domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, sala 302, Monte Castelo, Parnamirim/RN, CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2022, processo administrativo nº 2021223112, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a sequir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1. A presente ata de registro de preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, devidamente credenciados na entidade profissional competente, para atuar nos eventos esportivos (diversas modalidades) a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.
- 1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RP DAMÁSIO EIRELI

CNPJ: 11.860.005/0001-00 Telefone: (84)3086-0033 E-mail: rpdentretenimento@gmail.com

(84)99406-0049

Endereço: Avenida Afonso Pena, 1206, Tirol, Natal/RN - CEP 59020-265







Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH

Item	Especificações	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; -Modalidade Atletismo; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 08 árbitros federados e 08 auxiliares de arbitragem por turno.	TURNO	60	200,00	12.000,00
02	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Badminton; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 1 árbitro federado e 1 auxiliar de arbitragem (mesário).	JOGO	40	75,00	3.000,00
03	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETE Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Basquete; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista).	JOGO	150	165,00	24.750,00
04	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol de Campo; - Jogo com dois tempos de no mínimo 35 minutos cada e no máximo 45 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista).	JOGO	800	270,00	216.000,00
05	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUT7 SOCIETY - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol 7 Society; - Jogo com dois tempos de no mínimo 15 minutos cada e no máximo 25 minutos cada Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 3 oficiais de arbitragem.	JOGO	500	173,00	86.500,00
06	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO (FUTSAL) Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista).	JOGO	800	209,92	167.936,00
07	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTVOLEI Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futevôlei; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2	JOGO	100	160,00	16.000,00





Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH

	árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista).				
08	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Handebol; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 2 auxiliares de arbitragem (1 secretário e 1 cronometrista).	JOGO	120	165,00	19.800,00
09	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAPOEIRA - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Capoeira; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 6 árbitros federados e 3 auxiliares de arbitragem.	TURNO	30	180,00	5.400,00
10	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Judô; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 3 árbitros federados e 6 auxiliares de arbitragem (mesa).	TURNO	40	200,00	8.000,00
11	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU JITISU - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade JIU JITISU; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 3 árbitros federados e 6 auxiliares de arbitragem (mesa).	TURNO	40	200,00	8.000,00
12	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Karatê; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 6 árbitros federados e 6 auxiliares de arbitragem (mesa).	TURNO	40	200,00	8.000,00
13	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Natação; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 8 árbitros federados e 8 auxiliares de arbitragem por turno.	TURNO	100	200,00	20.000,00
14	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TENIS DE MESA Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Tênis de Mesa; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 8 árbitros federado e 8 auxiliares de arbitragem (mesário).	TURNO	40	200,00	8.000,00
15	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL INDOOR Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Voleibol; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2	JOGO	400	165,00	66.000,00





Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH

	árbitros federados e 1 auxiliar de arbitragem (apontador).				
16	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Voleibol de Praia; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 2 árbitros federados e 1 auxiliar de arbitragem (apontador).	JOGO	600	180,00	108.000,00
17	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Xadrez; - 02 árbitros federado 02 auxiliares para cada turno.	TURNO	20	200,00	4.000,00
18	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA DANÇA - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Dança; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 5 árbitros habilitados e 3 auxiliares de arbitragem.	TURNO	40	190,00	7.600,00
19	SERVIÇO DE ARBITRAGEM (JULGAMENTO) PARA PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICO DO ESPORTE - Serviço de arbitragem (julgamento), para eventos esportivos; - Modalidade Conhecimentos gerais e específico do esporte; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 04 árbitros (educadores) e 04 auxiliares de arbitragem por turno.	TURNO	20	200,20	4.004,00
20	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SURF - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Surf: Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 05 árbitros federados e 05 auxiliares de arbitragem por turno.	TURNO	30	200,00	6.000,00
21	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BODYBOARD - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Bodyboard; - Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 05 árbitros federados e 05 auxiliares de arbitragem por turno.	TURNO	30	190,00	5.700,00
22	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE AREIA - Serviço de arbitragem para eventos esportivos; - Modalidade Futebol de Areia; - Jogo com três tempos de no mínimo 12 minutos cada; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 2 árbitros federados e 1 auxiliar de arbitragem.	JOGO	300	170,00	51.000,00
23	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL DE AREIA – Serviço de arbitragem para eventos esportivos; -	JOGO	300	170,00	51.000,00



Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



	Modalidade Handebol de Areia; - Equipe				
	completa de arbitragem para cada jogo				
	(partida), composta por: 2 árbitros				
	federados e 1 cronometrista e um				
	responsável pelo placar e pela súmula.				
	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA LUTA				
24	OLÍMPICA - Serviço de arbitragem para				
	eventos esportivos; - Modalidade Luta	TURNO	30	190,00	5.700,00
	Olímpica; - Equipe completa de arbitragem			,	
	para cada turno, composta por: 4 árbitros				
	federados.				
	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA				
	TAEWKOONDO - Serviço de arbitragem				
25	para eventos esportivos; - Modalidade	TUDNO	20	100.00	F 700 00
25	Taewkoondo; - Equipe completa de	TURNO	30	190,00	5.700,00
	arbitragem para cada turno, composta por: 1 árbitro central federado e 4 auxiliares de				
	arbitragem.				
	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA MUAY				
	THAY - Serviço de arbitragem para eventos				
26	esportivos; - Modalidade Muay Thay; -	TURNO	30	190,00	5.700,00
	Equipe completa de arbitragem para cada	101110		150,00	3.700,00
	turno, composta por: 5 árbitros federados.				
	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA				
	QUEIMADA (pré desportivo de handebol) -				
27	Serviço de arbitragem para eventos				
	esportivos; - Modalidade Queimada (Pré				
	desportivo de handebol); - Equipe	JOGO	40	80,00	3.200,00
	completa de arbitragem para cada jogo			-	
	(partida), composta por: 2 árbitros				
	federados e 1 auxiliar de arbitragem				
	(apontador)				
VALOR TOTAL R\$ 926.990,00 (novecentos e vinte e seis mil novecentos e noventa reais).					

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.
- 3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade





Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP terá sua vigência não superior a 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme determina o artigo 15, § 3°, III da lei Federal n° 8.666/1993.

CLÁUSULA V - SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:
 - 5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e
 - 5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.
- 5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:
 - 5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - 5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;
 - 5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou
 - 5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.
- 5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.4.2. a pedido do fornecedor.
- 5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo





s s

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.
- 5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:
 - 5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

RAPHAEL PEDROZA DAMÁSIO CPF Nº 009.991.014-47 RP DAMÁSIO EIRELI CNPJ Nº 11.860.005/0001-00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH





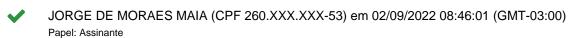
VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F86D-047C-CBC4-6BDA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:27:38 (GMT-03:00) Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:29:11 (GMT-03:00) Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:30:38 (GMT-03:00) Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:31:52 (GMT-03:00) Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:33:05 (GMT-03:00) Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:34:09 (GMT-03:00) Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:35:13 (GMT-03:00) Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)
- RAPHAEL PEDROZA DAMASIO (CPF 009.XXX.XXX-47) em 01/09/2022 19:36:00 (GMT-03:00) Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/F86D-047C-CBC4-6BDA